

OGMO/DE - 0030/2017

Santos, 12 de Maio de 2017.

Aos Sindicatos:

dos Estivadores	Sr. Rodnei Oliveira da Silva
dos Conferentes de Carga, Descarga e Capatazia	Sr. Marco Antonio T. Deniz Sanches
dos Consertadores de Carga e Descarga	Sr. Adilson de Souza
dos Trabalhadores de Bloco	Sr. Wilson Roberto de Lima
dos Vigias Portuários	Sr. Jose Cavalcante Pessoa
SINDAPORT	Sr. Everandy Cirino dos Santos
SINDOGEESP	Sr. Guilherme do Amaral Távora
SINTRAPORT	Sr. Claudiomiro Machado
SOPESP	Sr. José dos Santos Martins

Ref.: CESPRTOS - Solicitação de recadastramento dos TPAs

Prezado Senhor

Para atender a solicitação da CESPRTOS, conforme cópia enviada aos Sindicatos através do ofício OGMO/DE 029/17, o cadastro do Trabalhador Portuário Avulso deve estar completo e atualizado, desta forma se faz necessário a criação de uma força tarefa para empreender a mencionada incumbência.

Assim, solicitamos os seus valiosos préstimos para nos auxiliar na convocação dos seus trabalhadores representados.

Desde já agradecemos a sua valorosa colaboração e, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente



Querginaldo A. de Camargo
Diretor Executivo
OGMO - Santos

Anexo: Relação de documentos necessários ao recadastramento.

Obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia (simples) do RG;
- Cópia (simples) do CPF (Pode ser substituído pelo RG ou CNH quando identificado no documento);
- Cópia (simples) do PIS ou Cartão Cidadão (Pode ser substituído pelo RG quando identificado no documento);
- Cópia (simples) da CNH válida;
- Cópia (simples) do Título do eleitor;
- Cópia (simples) do Histórico escolar ou certificado de conclusão da graduação;
- Cópia (simples) do documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos;
- Cópia (simples) da CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social), **página da foto e qualificação civil;**
- **Cópia simples, frente e verso, da certidão de casamento ou original da declaração de união estável;**
- Cópia (simples) do CPF dos filhos que tenham a partir de 11 anos de idade;

Cópia (simples) do comprovante de endereço:

- a) Conta de água, energia elétrica, gás canalizado, telecomunicações fixa, plano de saúde, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- b) Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal, comprovadamente recebida, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

Trabalhadores que pagam pensão:

- a) Cópia (simples) do RG da pensionista e beneficiário;
- b) Cópia (simples) do CPF (Pode ser substituído pelo RG ou CNH quando identificado no documento), da pensionista e beneficiário **a partir de 11 anos.**